

Publicação integral do Aviso (extrato) n.º 17636/2020, publicado no Diário da República n.º 212, de 30 de outubro - Procedimento concursal para a carreira e categoria de técnico superior

1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE2020) e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação e no n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 17 de outubro de 2020, do Senhor Presidente do Politécnico de Leiria, Prof. Doutor Rui Filipe Pinto Pedrosa, foi autorizada a abertura, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação por extrato do presente aviso no Diário da República, de procedimento concursal comum com vista à ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, na carreira e categoria de técnico superior, para o exercício de funções na área de nutrição, higiene e segurança alimentar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, verifica-se a inexistência de quaisquer reservas de recrutamento previamente constituída no próprio serviço e foi efetuado o procedimento prévio previsto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, na sua redação atual, ao que veio a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) responder, em 31 de agosto de 2020 não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado.
3. Caracterização do posto de trabalho: Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior para o exercício de funções na área de Nutrição, Higiene e Segurança Alimentar da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria para desempenhar as funções correspondentes ao grau de complexidade 3, em conformidade com o previsto no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, com vista a assegurar o apoio técnico e regulamentar às atividades aí desenvolvidas, nomeadamente:
 - a) Gestão do processo de HACCP nas unidades alimentares dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
 - b) Supervisão do cumprimento das normas legais e regulamentares em matéria de segurança alimentar;
 - c) Desenvolvimento de estudos sobre a atividade dos Serviços de Alimentação, quer ao nível do modelo e formas de prestações de serviço, quer de nutrição e segurança alimentar;
 - d) Garantir o cumprimento das boas práticas de higiene e a implementação dos sistemas de qualidade de segurança alimentar, acompanhando a operação no dia-a-dia das unidades alimentares, de forma a contribuir para a melhoria contínua dos processos e procedimentos.
4. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento de Estado para 2020 (LOE2020).
5. Prazo de validade: nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final do presente procedimento (reserva de recrutamento interna).

6. Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.
7. Local de trabalho: Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria.
8. Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório consiste na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, a que corresponde o montante pecuniário de 1.205,08 EUR.
9. Âmbito de recrutamento: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. Atendendo à especificidade do setor de atividade a que se destina o presente procedimento concursal, assim como, os princípios da racionalização, da eficiência, da economia processual e do aproveitamento dos atos administrativos, que devem presidir à atividade dos serviços públicos, foi concedido parecer favorável, para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
10. Os candidatos já detentores de vínculo, deverão informar obrigatoriamente os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.
11. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
12. Requisitos de admissão: os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
13. Nível habilitacional exigido: Titularidade de licenciatura em Ciências da Nutrição ou Licenciatura em Dietética ou Licenciatura em Dietética e Nutrição.
 - 13.1. Inscrição na Ordem dos Nutricionistas.
 - 13.2. Requisitos preferenciais:
 - a) Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho a que se candidata, valorizando-se a experiência na área da restauração coletiva em ambiente de ensino superior;
 - b) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;
 - c) Grande capacidade de trabalho, organização e planeamento;
 - d) Personalidade pro ativa, espírito de iniciativa e de equipa;
 - e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

14. Forma de apresentação das candidaturas: A formalização das candidaturas é realizada, obrigatoriamente, mediante o formulário de candidatura ao procedimento concursal, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, da Diretora Geral da DGAEP, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica do Politécnico de Leiria em Viver e Estudar-Ação Social-Publicação de Atos-Concursos.

Os candidatos apresentam a candidatura e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico sas@ipleiria.pt, ou presencialmente nos Serviços de Ação Social, sita na Rua General Norton de Matos, em Leiria, durante as horas normais de expediente (09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30); ou, - Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, Apartado 4014, 2411-901 LEIRIA.

15. A apresentação de candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do formulário referido no ponto anterior, e ainda:

- a) Fotocópia simples e legível de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer inerente ao posto de trabalho que ocupa ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, que por último ocupou;
- e) Curriculum Vitae;
- f) No caso de o candidato ser detentor de vínculo - Declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações de desempenho referentes aos últimos três anos ou fotocópia simples das respetivas fichas de avaliação.

16. Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c) d) e e) do ponto 12 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no referido formulário, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

17. Aos candidatos que exerçam funções nos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18. Métodos de seleção obrigatórios: considerando o disposto no artigo 36.º da LTFP, ex vi n.º 1 do artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar serão a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), sendo que no caso de os candidatos reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com a primeira parte do mesmo normativo legal, os métodos de seleção Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

19. Método de seleção facultativo: nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 7.º da Portaria, em ambos os casos será aplicado o método facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

20. Valoração dos métodos de seleção:

20.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

20.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará do somatório das pontuações obtidas aos fatores: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), e Avaliação de Desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula:

$AC = (0,25 \times HA + 0,20 \times FP + 0,40 \times EP + 0,15 \times AD)$.

20.3. A entrevista de avaliação de competências (EAC) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

20.4. A entrevista profissional de seleção (EPS) é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

21. A Ordenação Final (OF) resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$OF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$ ou

$OF = AC \times 45\% + EAC \times 25\% + EPS \times 30\%$

Sendo que: OF — Ordenação Final; PC — Prova de Conhecimentos; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação de Competências; EPS - Entrevista Profissional de Seleção.

22. Prova de conhecimentos:

22.1. Durante a realização da prova os candidatos não podem comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento nem recorrer a quaisquer meios eletrónicos e ou informáticos ou a qualquer tipo de documentação ou informação cuja utilização não tenha sido expressamente autorizada. Para este efeito é expressamente autorizada a consulta dos textos legislativos e bibliográficos indicados, em suporte papel, desde que não anotados, nem comentados, assim como a utilização de máquina de calcular científica sem memória de texto e não programável. A violação desta regra implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de zero valores.

22.2. A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica de duas partes, com a duração máxima de três horas e será realizada sob a forma escrita em suporte papel, incidindo sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função, em que a primeira parte versará sobre os temas seguintes:

- a) Organização e funcionamento do Politécnico de Leiria e, em particular, dos Serviços de Ação Social;
- b) Regime jurídico dos trabalhadores da administração pública;
- c) Regime jurídico do ensino superior, incluindo regulamentação interna;
- d) Regime jurídico da administração financeira do Estado;
- e) Contratação pública;
- f) Regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos no âmbito da contratação pública;
- g) Tipos de riscos e de responsabilidades;
- h) Plano de gestão de riscos do Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social.

23.A bibliografia e legislação necessárias à preparação dos temas referidos são as seguintes:

23.1. Legislação recomendada:

- a) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - Lei n.º 62/2007, de 10 setembro;
- b) Estatutos do Politécnico de Leiria - Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho de 2008, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto de 2008;
- c) Decreto-Lei n.º 129/93, publicado na I série A do Diário da República n.º 94, de 22 de abril que estabelece os princípios de política de ação social no ensino superior;
- d) Diário da República n.º 127, de 2 de julho de 2020 –Regulamento n.º 552/2020-Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- e) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, Lei n.º 70/2017, de 14 de agosto, e pela Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto; Lei n.º 49/2018, de 14 de agosto, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março;
- f) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública – SIADAP - Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- g) Lei de Bases do Sistema Educativo – Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto (que a republica) e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto;
- h) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior –Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;
- i) Regime de Administração Financeira do Estado - Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, pela Lei n.º 83- C/2013, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- j) Código dos Contratos Públicos - Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 62, de 28 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro (que o republica), Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, 31 de agosto (que o republica), este retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2017 e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 231, de 30 de novembro de 2017, e pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio;
- k) Código do Procedimento Administrativo – Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- l) Código dos Impostos Especiais de Consumo – Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Lei n.º 14-A/2012, de 30 de março, Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Lei n.º 51/2013, de 24 de julho, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 24/2016, de 22

de agosto, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;

m) Plano de Gestão de Riscos do Politécnico de Leiria e Serviços de Ação Social, 2019.2020. Obtido de https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2019/02/PGR_2019_2020.pdf;

n) Manual de Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria, disponível em <https://www.ipleiria.pt/ipleiria/informacao-de-gestao/>

23.2. Bibliografia recomendada, para a segunda parte da prova de conhecimentos:

- Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios;
- Portaria n.º 149/88, de 09 de março, relativa às regras de asseio e higiene a observar pelas pessoas que, na sua atividade profissional, entram em contacto com alimentos;
- Portaria n.º 1135/95 de 15 de setembro, que estabelece as regras a observar na utilização das gorduras e óleos na preparação e fabrico de géneros alimentícios;
- Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, que estabelece as regras de execução, na ordem jurídica nacional, dos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e n.º 853/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril relativos à higiene dos géneros alimentícios e à higiene dos géneros alimentícios de origem animal, respetivamente;
- Programa Nacional Promoção da Alimentação Saudável, DGS. (2012) disponível em www.alimentacaosaudavel.dgs.pt/pnpas
- Orientações sobre ementas e refeitórios escolares, DGS. (2018) disponível em www.dgs.pt/em-destaque/orientacoes-sobre-ementas-e-refeitorios-escolares-2018
- Gregório, M.J. Graça, P. (2016). Orientações para o fornecimento de refeições saudáveis pelas entidades da economia social.
- Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA). Tabela de composição de alimentos.
- Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável (EIPAS), aprovada no despacho n.º 11418/2017, de 29 de dezembro.

24. Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. Serão excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

25. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

26. Os candidatos admitidos e os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados, com antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º do mesmo diploma legal.

27. Composição e identificação do júri:

Presidente: Natália Ferreira dos Santos Tomás, Chefe de Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria.

Vogais Efetivos:

1.º Vogal: Maria da Graça Carreira Pedro, técnico superior da Divisão de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;

2.º Vogal: Cidália Daniela Dionísio de Almeida Pereira – Professora Adjunta Convidada na Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria;

Vogais Suplentes:

- 1.º Vogal: Filipe Miguel Diogo Neto, Chefe de Divisão Financeira e de Recursos Humanos dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria;
- 2.º Vogal: Luís Francisco Soares Luís – Professor Adjunto da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria.

- 28.As atas do júri são publicitadas no sitio da Internet do Politécnico de Leiria em www.ipleiria.pt/sas.
- 29.As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- 30.Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 31.Notificação dos candidatos - de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 32.A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é-lhes notificada por uma das formas previstas nas alíneas a), b,) c) ou d) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, para efeitos de realização de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 36.º da referida Portaria.

- 33.Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada nos Serviços Centrais do Politécnico de Leiria e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.ipleiria.pt/sas, sendo publicado na 2.ª série do Diário da República um aviso com informação sobre a sua publicitação.

- 34.Igualdade de Oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

- 35.Quota de emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade, e o tipo de deficiência, nos termos do diploma mencionado.

- 36.Publicitação do Aviso: o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte à publicação por extrato em Diário da República e na página eletrónica do Politécnico de Leiria em Viver e Estudar-Ação Social-Publicação de Atos-Concursos.

Leiria, 30 de outubro de 2020. O Administrador do Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social, Pedro Miguel Ramalho Costa.